



FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína
ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA.

Av. Filadélfia, 568 – Setor Oeste – Araguaína – TO – CEP 77.816-540

Fone: 63' 3411-8500 – www.itpac.br

CNPJ – 02.941.990/0001-98 Inscrição Municipal – 220.391.142.335-1

INSTRUÇÃO NORMATIVA – DIRAC, de 09/03/2004

Regulamenta o PROGRAMA DE NIVELAMENTO DA FAHESA/ITPAC, para os cursos de Graduação.

A Diretoria Acadêmica da FAHESA/ITPAC,

no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

1 – O Programa de Nivelamento relaborado pela Diretoria Acadêmica da FAHESA/ITPAC, em 09/03/2004 com gerenciamento das Coordenações dos Cursos de Graduação envolvidos e acompanhado sistematicamente por Pedagoga indicada pela DIRAC, destina-se exclusivamente aos alunos matriculados no 1º período dos Cursos, com o objetivo de:

1.1 - Possibilitar ao aluno a revisão dos conteúdos básicos das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Química, enfatizando seus fundamentos através das estratégias de atendimento e do formato das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas para superação de dificuldades de aprendizagem;

1.2 - Reduzir problemas como a evasão ou reprovação do aluno já nas primeiras séries do curso, ensejando, primeiramente, a adoção de métodos pedagógicos que permitam a reorientação do processo ensino-aprendizagem, como também o resgate dos conteúdos não assimilados pelo aluno durante o curso nas disciplinas Embriologia, Genética e Bioquímica;

2 – É de responsabilidade dos Coordenadores de Curso juntamente com os professores dos primeiros períodos, realizar levantamento das disciplinas necessárias à capacitação para concretização da Proposta de Nivelamento dos Acadêmicos;

3 – As atividades do Programa de Nivelamento serão organizadas e ofertadas de forma paralela às atividades letivas dos Cursos de Graduação, proporcionado ao aluno a oportunidade de superar as dificuldades;

4 – Será desenvolvido presencialmente, em horários especiais, não coincidentes com os de atividades normais dos cursos, consistindo em aulas, com Registros em Diários e Histórico Escolar;

5 - Para execução das atividades do Programa de Nivelamento serão selecionados pelos Coordenadores de Área, Monitores das disciplinas e os mesmos assinarão Termo de Compromisso com o Programa;

6 – O Monitores envolvidos no Projeto de Nivelamento serão incumbidos de organizar as execuções das aulas, de elaborar o material necessário para as atividades, de avaliar cada etapa do processo e de encaminhar relatório em formulário específico, para a Direção Acadêmica da FAHESA/ITPAC ;

7 – A carga horária do Programa de Nivelamento consta no quadro de disciplinas em anexo.

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data .

Araguaína, 09 de março de 2004.

Otávia Borges Naves de Lira
Diretora Acadêmica